**EDITAL DE PLEITO DA BOLSA ATLETA MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2025**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital estabelece as normas para a concessão do benefício do Programa Bolsa Atleta Municipal 2025, no âmbito do Município de Caxambu, em conformidade com a Lei Municipal nº 3098/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 3.859/2025.

1.2. O Programa tem por finalidade incentivar e valorizar atletas em formação, de rendimento e alto rendimento, bem como promover o desenvolvimento esportivo local.

1.3. A execução e fiscalização do Programa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção e concessão de bolsas a atletas residentes no município de Caxambu que atendam aos critérios estabelecidos, praticantes de modalidades olímpicas, paralímpicas e não olímpicas reconhecidas oficialmente.

2.2. O benefício tem como finalidade apoiar o desenvolvimento esportivo, custeando despesas relacionadas a treinamento, participação em competições, aquisição de equipamentos, transporte, alimentação e outras vinculadas à prática esportiva.

**3. DAS MODALIDADES DE BOLSA**

3.1. As bolsas serão concedidas nas seguintes categorias:

**I - Categoria Estudantil:**

a - Idade mínima 12 (doze) anos e máxima de 17 (dezessete) anos;

b - Estar vinculado e matriculado a uma entidade de ensino municipal/estadual de Caxambu;

c - Ter participado de competição no ano imediatamente anterior, tendo obtido até a terceira colocação nas modalidades individuais ou coletivas de eventos estudantis previamente reconhecidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

d - Continuar treinando e participando de competições oficiais estaduais e nacionais;

e - Residir no município de Caxambu.

**II - Categoria Nacional:**

a - Ser maior de 18 (dezoito) anos;

b - Estar vinculado a uma entidade de prática desportiva sediada no município de Caxambu, seja ela clube, associação ou similar;

c - Ter filiação em Entidade de Administração de sua modalidade, tanto Estadual (Federação) como Nacional (Confederação);

d - Ter participado, no ano anterior, de competição nacional da respectiva modalidade, inserida no calendário oficial da federação ou confederação, ou por elas reconhecida, obtendo colocação até o terceiro lugar;

e - Continuar treinando e participando de competições oficiais estaduais e nacionais;

f - Residir no município de Caxambu.

**III - Categoria Internacional:**

a - Ser maior de 18 (dezoito) anos;

b - estar vinculado a uma entidade de prática desportiva (clube ou associação);

c - ter filiação à Entidade de Administração de sua modalidade, tanto Estadual (Federação) como Nacional (Confederação);

d - ter participado, no ano imediatamente anterior, de competição internacional oficial, organizada ou reconhecida por entidade internacional da respectiva modalidade esportiva, como Campeonatos Mundiais, Sul-Americanos ou equivalentes, tendo obtido classificação entre a 1ª e a 5ª colocação;

e - continuar treinando e participando de competições oficiais estaduais e nacionais;

f - residir no município de Caxambu.

**IV - Categoria Paradesportiva/Paralímpica Estudantil:**

a - Idade mínima 12 (doze) anos e máxima de 17 (dezessete) anos;

b - estar vinculado e matriculado a uma entidade de ensino municipal/estadual de Caxambu;

c - ter participado de competição no ano anterior, tendo obtido até a terceira colocação nas modalidades individuais ou coletivas de eventos estudantis paradesportivos ou paralímpicos previamente reconhecidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

d - continuar treinando e participando de competições oficiais estaduais e nacionais;

e - residir no município de Caxambu.

3.2. Para fins de habilitação:

Para fins de habilitação nas categorias mencionadas, a participação em competições deverá, obrigatoriamente, ter ocorrido em representação do município de Caxambu, seja por meio de equipe vinculada à Administração Municipal ou por entidade esportiva nele sediada.

3.3. Para fins de concessão:

Para fins de concessão do benefício previsto no Programa Bolsa Atleta Municipal, nas modalidades Estudantil e Paradesportiva/Paralímpica Estudantil, serão considerados eventos aprovados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer as seguintes competições oficiais:

I - Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG;

II - Jogos Escolares Brasileiros - JEBs.

Da indicação de eventos

3.4. Indicação de eventos :

A indicação de eventos ao Programa Bolsa Atleta Municipal é de responsabilidade do pleiteador da respectiva Bolsa e deverá compreender os dados gerais das competições previstas nos calendários esportivos anuais e respectivos resultados oficiais

**4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. O candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

- Ser residente no município de Caxambu há pelo menos 12 meses;

- Estar em plena atividade esportiva e vinculado a entidade de prática desportiva ou educacional reconhecida;

- Ter participado de competições oficiais no ano anterior ao pleito;

- Apresentar Plano de Trabalho conforme modelo anexo;

- Não possuir impedimentos legais ou disciplinares;

- Estar em dia com a prestação de contas de benefícios anteriores (se houver).

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 19 de agosto à 08 de Setembro de 2025, presencialmente na Prefeitura Municipal de Caxambu ou pelo site www.caxambu.mg.gov.br.

5.2. O candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário, anexar os documentos exigidos e protocolar o Plano de Trabalho.

5.3. Serão aceitas inscrições realizadas por pais ou responsáveis legais, no caso de atletas menores de idade.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

6.1. Documentos obrigatórios:

- Cópia do RG e CPF do atleta (e responsável, se menor);

- Comprovante de residência atualizado;

- Declaração de matrícula escolar (se aplicável);

- Declaração da entidade esportiva (vínculo e desempenho);

- Resultados e comprovantes de participação em competições;

- Plano de Trabalho preenchido e assinado;

- Dados bancários em nome do atleta (conta específica para recebimento do benefício);

- Declaração de patrocínio (se houver).

**7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO**

7.1. As inscrições e os Planos de Trabalho serão analisados por comissão designada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

7.2. Serão considerados os seguintes critérios:

- Desempenho técnico e classificações;

- Participação em eventos oficiais reconhecidos;

- Regularidade da documentação;

- Potencial de desenvolvimento e continuidade esportiva.

7.3. A comissão poderá solicitar informações ou documentos adicionais a qualquer tempo durante o processo seletivo.

**8. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

8.1. O resultado preliminar será publicado no dia 10 de setembro de 2025 no site oficial da Prefeitura.

8.2. Recursos poderão ser apresentados entre 11 e 13 de setembro de 2025.

8.3. O resultado final será divulgado no dia 19 de setembro de 2025.

**9. DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO**

9.1. Os atletas contemplados receberão 12 (doze) parcelas mensais, conforme disponibilidade orçamentária.

9.2. A continuidade do pagamento está condicionada à comprovação da execução do Plano de Trabalho e apresentação de relatórios bimestrais.

9.3. O não cumprimento das obrigações implicará na suspensão ou cancelamento do benefício, além da devolução de valores recebidos, se for o caso.

**10. DO ENVIO DA PROPOSTA E DO PLANO DE TRABALHO**

O recebimento da proposta será confirmado por meio de protocolo ou recibo eletrônico.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento, envio e acompanhamento da proposta e demais etapas do processo seletivo.

O Plano de Trabalho deverá conter todas as informações solicitadas no Anexo I deste Edital e será considerado válido somente se estiver completo e acompanhado de toda a documentação exigida.

O envio poderá ser feito de maneira presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Caxambu, localizada na Praça Dezesseis de Setembro, nº 24, Centro – Caxambu/MG, ou por meio eletrônico através do portal oficial da Prefeitura.

O atleta deverá protocolar sua proposta e o respectivo Plano de Trabalho no ato da inscrição, obedecendo aos prazos estabelecidos neste Edital.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O presente Edital estará disponível no site da Prefeitura e afixado nos murais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

11.2. É de inteira responsabilidade do atleta acompanhar os prazos e publicações.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria, com apoio do Departamento Jurídico.

11.4. A inscrição neste processo implica a aceitação plena dos termos deste Edital.

Caxambu-MG, 18 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SABRINA MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAIS**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - IDETIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

|  |
| --- |
| Nome do atleta: |
| Naipe da modalidade: ( ) Masculino ( ) Feminino |
| Modalidade: |
| CPF: | RG: |
| Dados do responsável (caso o atleta seja menor de 18 anos) Nome completo: Grau de parentesco: CPF: RG: |
| Endereço: |
| Cidade | UF: | CEP: | Tel: |
|  |  |  |  |
| Instituição: | Agência: | Conta: | Praça de Pagamento: |
| Categoria para a qual pleiteia a Bolsa-Atleta 2025 ( ) Categoria Estudantil ( ) Categoria Paralímpica / Paradesportiva ( ) Categoria Nacional ( ) Categoria Internacional |
| Telefones para contato: Celular : Comercial :Residencial : |

**2 - OBJETIVOS ESPORTIVOS DO ANO:**

Descrever o projeto 2025 do atleta (participação em provas, plano treinamentos, metas qualitativas e quantitativas a serem atingidas, melhoria de índices

|  |
| --- |
| **TREINAMENTO SEMANAL** |
| **SEGUNDA-FEIRA** | **TERÇA-FEIRA** | **QUARTA-FEIRA** | **QUINTA-FEIRA** | **SEXTA-FEIRA** |
|  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **COMPETIÇÕES DO CALENDÁRIO OFICIAL QUE PRETENDE DISPUTAR (2025)** |
| **COMPETIÇÃO** | **DATA** | **LOCAL** | **OBSERVAÇÃO** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**3 - DETALHAMENTO DAS AÇÕES QUE TERÃO O RECURSO DA BOLSA ATLETA INVESTIDOS**

Indique o item ou serviço que será contratado / utilizado / inscrição de provas / despesas com treinamentos / equipamentos esportivos / alimentação

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM / SERVIÇO** | **DETALHAMENTO** | **METAS**Descreva qual meta pretende-se atingir com a contratação do serviço ou aquisição do material |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO / META | DURAÇÃO | ETAPA/FASE |
| UN. MEDIDA | QTDE. | INÍCIO | TÉRMINO |
| CONTRIBUIÇÃO ANUAL | MENSAL | 12 |  |  | ANUAL |

**5 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal **PROPONENTE**, declaro, para fins de prova junto ao Município de Caxambu, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência perante o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Caxambu, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Caxambu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Proponente

**6 - Declaração**

 ( ) APROVADO ou ( ) Reprovado, após análise da capacidade técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Caxambu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer